



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@allinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 98 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$575.968,00.”

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D
E
C
R
E
T
O**

A:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 1.950, de 07/12/2.016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$575.968,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinado a reforçar as dotações do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo:

Despesas a serem suplementadas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Subfunção Programa Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor
38	03.02.00	3.3.90.39.00	04 122 7001 2235	01	110000	60.000,00
1095	03.02.00	4.4.90.52.00	04 122 7001 2235	01	110000	10.000,00
118	04.02.00	3.3.90.30.00	15 451 5003 9991	01	130000	12.000,00
109	04.02.00	3.1.91.13.00	15 452 5008 2182	01	110000	4.480,00
1307	05.01.00	3.3.90.39.00	12 363 2004 9990	01	110000	20.900,00
1054	05.01.00	4.4.90.52.00	12 306 2006 2074	01	110000	32.400,00
312	05.01.00	3.1.91.13.00	12 122 2007 2411	01	220000	20.416,00
3032	05.05.00	4.4.90.51.00	12 361 2008 1005	02	262000	282.000,00
741	05.06.00	3.3.90.39.00	27 812 3007 2108	01	110000	8.300,00
831	06.02.00	3.3.90.36.00	10 301 1014 4103	01	310000	3.000,00
954	06.02.00	3.1.91.13.00	10 302 7007 4081	05	300079	8.672,00
965	06.02.00	3.3.90.30.00	10 302 7007 4081	05	300069	6.000,00
439	06.02.00	3.1.91.13.00	10 305 7010 4100	01	310000	22.696,00
1132	07.02.00	3.1.91.13.00	08 244 4013 4019	05	500023	11.036,00
1349	07.02.00	3.3.90.30.00	08 122 4013 2152	01	500010	368,00
3037	07.02.00	4.4.90.52.00	08 122 4013 2152	01	500010	1.700,00
1197	13.01.00	3.1.90.11.00	04 124 7011 2056	01	110000	60.000,00
1198	13.01.00	3.1.91.13.00	04 124 7011 2056	01	110000	12.000,00

Artigo 2º - O valor será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Despesas a serem anuladas

Despesa	Órgão	Econômica	Função Programa Ação	Subfunção	Fonte	Código de Aplicação	Valor
5	02.01.00	3.3.90.33.00	04 122 9004	2387	01	110000	10.000,00
68	03.02.00	3.3.90.93.00	04 122 7001	4011	01	110000	10.000,00
1362	03.02.00	4.4.90.51.00	04 122 7001	2235	01	110000	60.000,01
116	04.02.00	3.3.90.30.00	15 451 5003	1038	01	110000	10.000,00
162	04.02.00	3.3.90.39.00	17 512 5007	1051	01	110000	40.000,00
1115	04.02.00	3.3.90.39.00	15 451 5003	1038	01	110000	10.000,00
1191	04.02.00	4.4.90.51.00	17 512 5007	1051	01	100075	4.213,06
1229	04.02.00	4.4.90.51.00	15-451 5003	1038	02	100077	184.310,03
1230	04.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5003	1038	01	100077	11.476,91
197	05.01.00	3.3.90.30.00	12 365 2006	2075	01	110000	32.400,00
227	05.04.00	3.1.90.11.00	12 365 2011	4039	02	261000	25.850,59
947	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361 2007	4037	02	262000	8.000,00
864	05.06.00	4.4.90.51.00	27 812 3007	2409	05	100054	124.211,46
502	06.02.00	3.3.90.39.00	10 302 7007	4075	01	310000	42.505,94
691	08.02.00	4.4.90.52.00	20 605 6001	2401	01	110000	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 23 de junho de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Antonio Carlos de Souza
Procurador Municipal II